

RECOMENDAÇÕES:

- Conforme recomendações anteriores, os produtos que saíram do Cardápio e permaneceram nos estoques das escolas devem ser utilizados prioritariamente, substituindo novos produtos do mesmo grupo, com o objetivo de evitar perda por vencimento da validade.
- Salientamos que **alguns** dos produtos enviados neste ciclo são novos, devendo ser atentamente observados o modo de preparo indicado na embalagem.
- Os produtos adquiridos com recursos PEME, deverão seguir rigorosamente a freqüência de oferta:**
 - OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO: Comunicado DSE nº 019 AG. 1/2007 assim como a quantidade "per capita" orientados;**
 - DIA DAS CRIANÇAS: Ofício Circular GDT nº 300/07.**
- Observar as receitas do **LIVRO DE RECEITAS DA MERENDA** e do **MANUAL DE ORIENTAÇÕES PRODUTOS ENLATADOS**. Deve-se **INOVAR** e **VARIAR** a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com novas preparações dos produtos recebidos. Caso a U.E. não possua as receitas , pode solicitá-las ao Disque-merenda.
- Criar sobremesas elaboradas através de receitas que aproveite mais de um tipo de sobremesa láctea. Ex: Pavê delicioso, pavê de creme de baunilha, torta de limão e torta de maçã.
- O **CARDÁPIO DO 5º CICLO DEVERÁ SER CUMPRIDO CONFORME AS DATAS ESTIPULADAS E O AGRUPAMENTO CORRESPONDENTE.**

IMPORTANTE:

- Observar que o período de consumo difere do período de aplicação da verba, devendo ser respeitados os comunicados relacionados no item 3 das recomendações deste comunicado.
- OS PRODUTOS CONGELADOS COMO SALSICHA CONGELADA, TIRAS EMPANADAS DE FRANGO, PEDAÇOS EMPANADOS DE CARNE DE AVES E PÃO FRANCÊS CONGELADO SÃO DISTRIBUÍDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. ALGUNS PROBLEMAS TÉCNICOS IMPEDIRÃO ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DE RECEBEREM TAIS PRODUTOS. AS ESCOLAS QUE NÃO RECEBEREM ESTES PRODUTOS DEVERÃO SUBSTITUÍ-LOS DA SEGUINTE FORMA:**
 - Salsicha e empanados congelados por **produtos cárneos estocáveis** como: almôndegas ao molho, frango desfiado ao molho, frango desfiado ao molho com legumes, carne em conserva, carne moída em conservam, carne moída ao molho com legumes, hambúrguer em conserva;
 - Pão francês congelado por biscoito.
- Empanados congelados: tiras empanadas de frango OU pedaços empanados de carne de aves.** Lembramos que são produtos distintos e devem ser relacionados no quadro de estoque separadamente.

d. A partir de 01/10, não será permitida a aquisição de qualquer tipo de margarina com a verba PEME, pois o DSE entregará diretamente para todas as escolas.

e. * Sugestões de recheio para o pão francês:

- Pão francês com geléia
- Pão francês com carne maluca (carne ou frango)
- Pão francês com hambúrguer
- Pão francês com margarina
- Pão francês com salsicha (cachorro quente)

f. NO CARDÁPIO, OS DIAS QUE CONSTA FEIJÃO, AS ESCOLAS PODERÃO PREPARAR FEIJÃO COZIDO OU FEIJÃO COZIDO COM CARNE CONFORME A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NO ESTOQUE E O PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DO VENCIMENTO.

g. Em 2007, estão sendo implantadas no cardápio receitas das culinárias nacional e internacional, onde as unidades escolares receberão mensalmente uma receita de cada região ou país para inserir dentro do cardápio padrão do mês. Maiores informações no ofício circular DENPN nº 001/07.

h. De acordo com o ofício circular DENPN nº 002/07, as escolas que consignarem os sábados como dia letivo, o DSE autoriza, somente para estas escolas, o preparo da alimentação escolar aos sábados. Sugerimos a elaboração de um cardápio variado, de fácil preparação e com os produtos disponíveis no estoque, que não comprometa o cardápio padrão.

1º e 6º Sábado	2º e 7º Sábado	3º e 8º Sábado	4º e 9º Sábado	5º Sábado
Risoto (arroz + frango com legumes ou carne com	Sobremesa Láctea Biscoito	Macarrão Produto cárneo estocável	Bebida Láctea Biscoito	Torta Madalena de carne ou frango

******LEMBRETES******

- VERIFICAR SEMPRE A DATA DE VALIDADE DOS PRODUTOS.**
- COMBATER O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS: perda, esbanjamento e extravio;**
- Disque-Merenda: (0xx11) 3864.7104;**
- Ouvidoria: (0xx11) 3218.2129/ 3218.8870.**

Comunicado DSE - 19 AG. 1/2007		13º Termo de Aditamento	
A Diretoria Técnica do DSE comunica aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores de Escola do Sistema Centralizado de Merenda Escolar, que integram o Projeto de Enriquecimento da Merenda Escolar - PEME - a lista atualizada dos alimentos que podem ser adquiridos com a verba desse Programa para o 5º ciclo do agrupamento 1. Saientamos que esta lista embasará a análise da prestação de contas pela Comissão de Verificação de Contas do DSE.		Contrato 68/01 - Processo 2604/5900/01 - Contratante: Departamento de Suprimento Escolar. Contratada: Trac Serviços, Comércio de Administração Ltda. Valor: R\$ 472.144,41. Assinatura 12/07/2007. Objeto: Contrato de empresa de prestação de serviços de operação de armazém e de transporte de bens da Merenda Escolar. Reajuste do contrato, mediante aplicação anual do IPC-FIPE do período de 12/07/07 a 09/10/07. Modalidade: - CP 01/01.	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DA VERBA: de 01/10 a 14/12/07			
ALIMENTOS PERMITIDOS			
Alimentos Perecíveis: observar freqüência (Obs.1) do período de aplicação da verba:			
Frutas "in natura"	Legumes "in natura"	Ovos	
Verduras "in natura"	Peixes "in natura" (sob consulta e autorização prévia)		
Alimentos Complementares: poderão ser adquiridos SOMENTE para compor receitas, ou seja, como ingredientes de uma preparação:			
Acúcar;	Amido de milho, Farinhas, Fermento em pó;		
Alho,	Cebola e Condimentos (EXCETO pimenta/colorau/temperos prontos);		
Leite de vaca "in natura" ou bebida Láctea UHT(SOMENTE como ingrediente de receitas: bolo, purê, torta, suflê, etc e NÃO deve ser utilizado para preparo de Bebidas lácteas, vitaminas, pudins, manjar, canjica e arroz doce, ou seja, para preparo de produtos semelhantes ao que o DSE envia.)			
Óleo de soja, Sal, Vinagre			
Queijo ralado: além do tradicional queijo ralado em "saquinho" que geralmente é do tipo parmesão, poderão ser adquiridos outras variedades de queijos ralados com preços mais acessíveis que o parmesão. Ex. queijo mussarela ralado.			
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:			
1. Todas as escolas regularmente inscritas no Programa de Enriquecimento de Merenda Escolar - PEME, deverão programar as compras de alimentos "in natura" de acordo com as indicações do Cardápio, ou seja:			
ALIMENTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Frutas	5 vezes/mês	4 vezes/mês	2 vezes/mês
Ovo	1 vez/mês	1 vezes/mês	1 vezes/mês
Hortalças	11 vezes/mês	11 vezes/mês	6 vezes/mês
2. IMPORTANTE: A VERBA ESPECIAL REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS DEVE OBEDECER RIGOROSAMENTE AO OFÍCIO CIRCULAR GDT N°300/2007.			
3. Lembramos também que todas as aquisições com recurso PEME que saírem da rotina normal (número de alunos, comemorações, reformas, etc.) ou da lista de produtos permitidos, devem ser CONSULTADAS PREVIAMENTE e DEVIDAMENTE AUTORIZADAS (por escrito) para evitarmos contratemos na tramitação dos processos e recolhimentos.			
4. Todo excedente de recursos deve ser consultado e autorizado (por escrito pelo DSE) para ser investido na aquisição de vegetais (legumes, verduras e frutas), objetivando o aumento da oferta de vitaminas e minerais, em especial da vitamina C.			
5. Ressaltamos que a aquisição de peixe também deverá ser autorizada por este Departamento (através de ofício) em virtude do seu custo.			
6. Ressaltamos que as U.Es. devem realizar pesquisa de preços na região, buscando conciliar a triade qualidade - quantidade - preço.			

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 178/2007
A Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2007 aprovou: Transfêrencia de recursos Teto Financeiro MAC da Gestão Municipal do município de São Paulo para a Gestão Estadual referente à Média e alta Complexidade do Hospital Universitário Santa Marcelina, CNPJ60.742.616/0001-60, CNES 2077477.

DRS	MUNICIPIO	TETO ATUAL Assistência Ambulatorial e Hospitalar	ALTERAÇÃO CIB		TETO FINAL Assistência Ambulatorial e Hospitalar	MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE		
I	São Paulo Gestão Municipal	448.583.170,92	ZERO	83.175.428,38	365.407.742,54	Transferência de recursos para o Teto Financeiro do Estado de São Paulo, considerando que trata-se de Hospital de Ensino de caráter regional, que presta assistência a municípes de outras regiões do Estado de São Paulo, característica essa enfatizada pela criação do Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste.

Deliberação CIB 179/2007
A Comissão Intergestores BIPARTITE, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2007 aprovou: Transfêrencia de recursos FAEC, referente à assistência em Terapia Renal Substitutiva, para o Teto Financeiro FAEC do Estado de São Paulo - Gestão Estadual, do Hospital Universitário Santa Marcelina, CNPJ 60.742.616/0001-60, CNES 2077477.

DRS	MUNICIPIO	TETO ATUAL Terapia Renal Substitutiva	ALTERAÇÃO CIB		TETO FINAL Terapia Renal Substitutiva	MOTIVO
			RECEBE	TRANSFERE		
I	São Paulo Gestão Municipal	112.567.290,84	ZERO	3.718.566,16	108.848.724,68	Transferência de recursos FAEC, referente à assistência em Terapia Renal Substitutiva, para o Teto Financeiro FAEC do Estado de São Paulo - Gestão Estadual, considerando que trata-se de Hospital de Ensino de caráter regional, que presta assistência a municípes de outras regiões do Estado de São Paulo característica essa enfatizada pela criação do Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I - CAPITAL

Despachos do Diretor, de 25-9-2007

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica as Alterações de CNAE e Mudança do nº CEVS conforme Portaria CVS 01 de 22/01/2007, e Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferimento Referente a Farmácia Hospitalar: Protocolo: 010085/2006-Vs Data de Protocolo:04/12/2006 Cevs:355030890-861-012063-1-1 Data de Validade: 29/08/2008 Razão Social:Associação de Assistência A Criança Deficiente Cnpj/Cpf:60979457000111 Endereço: Avenida Professor Ascendino Reis,724 Vila Clementino Município:São Paulo Cep:04027-000 Uf:Sp Resp. Legal:Eduardo de Almeida Carneiro Cpf:478.262.408-59 Resp. Técnico: Elizabeth Antonio Meireles Cpf:842.131.678-87 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.: 8856 Uf:Sp.

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica As Alterações de Cnae e Mudança do Nº Cevs Conforme Portaria Cvs 01 de 22/01/2007, e Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar As Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente Pelo Não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) ao Cancelamento Deste Documento.

Deferimento Referente A: Protocolo:000368/2007-Vs Data de Protocolo:17/01/2007 Cevs:355030890-864-000285-1-7 Razão Social:Fleury S/A Cnpj/Cpf:60840055000212 Endereço:Rua Castro Delgado,188 Alto de Pinheiros Município:São Paulo Cep:05465-010 Uf:Sp Resp. Legal:Mauro Silverio Figueiredo Cpf:045.083.978-83.

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica As Alterações de Cnae e Mudança do Nº Cevs Conforme Portaria Cvs 01 de 22/01/2007, e Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferimento Referente a Radiologia Médica: Protocolo:000369/2007-Vs Data de Protocolo:17/01/2007 Cevs:355030890-864-000285-1-7 Razão Social:Fleury S/A Cnpj/Cpf:60840055000212 Endereço:Rua Castro Delgado,188 Alto de Pinheiros Município:São Paulo Cep:05465-010 Uf:Sp Resp. Legal:Mauro Silverio Figueiredo Cpf:045.083.978-83 Resp. Técnico: Ewaldo Mario K. Russo Cpf: 184.320.008-25 Cbo: Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 70133 Uf:Sp.

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica As Alterações de Cnae e Mudança do Nº Cevs Conforme Portaria Cvs 01 de 22/01/2007, e Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar As Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente Pelo Não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) ao Cancelamento Deste Documento.

Deferimento Referente a Radiologia Médica: Protocolo:000370/2007-Vs Data de Protocolo:17/01/2007 Cevs:355030890-864-000285-1-7 Razão Social:Fleury S/A Cnpj/Cpf:60840055000212 Endereço:Rua Castro Delgado,188 Alto de Pinheiros Município:São Paulo Cep:05465-010 Uf:Sp Resp. Legal:Mauro Silverio Figueiredo Cpf:045.083.978-83 Resp. Técnico:José Marcelo Amatuzzi de Oliveira Cpf:116.557.918-93 Cbo: Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 69428-2 Uf:Sp.

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica As Alterações de Cnae e Mudança do Nº Cevs Conforme Portaria Cvs 01 de 22/01/2007, e Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do Cevs do Estabelecimento.

Deferimento Referente a Diagnóstico por Imagem: Protocolo:004435/2005-Vs Data de Protocolo:23/05/2005 Cevs:355030890-864-000323-1-0 Data de Validade:06/09/2007 Razão Social:Cedimax Diagnósticos por Imagem S/C Ltda Cnpj/Cpf:97386536000129001 Endereço:Avenida Santo Amaro,6823 Santo Amaro Município:São Paulo Cep:04401-200 Uf:Sp Resp. Legal:Abraham José Dabus Neto Cpf:709.053.638-68 Resp. Técnico:Ruben Neves Carrapatoso Cpf:504.572.097-04 Cbo: Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 35351 Uf:Sp.

Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital Publica As Alterações de Cnae e Mudança do Nº Cevs Conforme Portaria Cvs 01 de 22/01/2007, e Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do Cevs do Equipamento.

Deferimento Referente a Raios-X Raicon Sr 300d Série 1168: Protocolo:004413/2006-Vs Data de Protocolo:01/06/2006 Cevs: Data de Validade: Razão Social:Tech - Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.

Cnpj/Cpf:055899600001520001 Endereços:Rua Mandioré,360 Vila Formosa Município:São Paulo Cep:03360-015 Uf:Sp Resp. Técnico: Ruben Neves Carrapatoso Cpf: 504.572.097-04 Cbo: Conselho Prof: Crm No. Inscr.: 35.351 Uf:Sp.

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária - Capital - Torna Público:

Lavratura do Auto de Infração Aif 101-A 1674 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento , Interdição Total de Produto e Suspensão Venda/Fabricação Produto Aip 101-A 12907 em Nome da Empresa Win do Brasil Confeções Ltda Estabelecida Rua Barra Bonita 131 Proc. 001/0101/000914/2007 Prot. 7353/2007.

Indeferido Recurso Protocolado Sob Nº 003013/2007 em Nome da Empresa Ray Tec Industria Comercio de Aparelhos de Raio-X Estabelecida Rua Ponta Grossa 174 Proc. 001/0101/000348/2007 Prot. 002778/2007.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertencia Aip 101-A 09440 e Arquivamento em Nome da Empresa Clínica Paulista e Banco de Sangue Estabelecida Av. Vereador José Diniz 3505 Proc. 001/0101/000770/2007 Prot. 006024/2007.

Lavratura do Auto de Infração Aif 101-A 10001 em Nome da Empresa Laboratório de Análises Clínicas Sanpelegrino S/C Ltda Estabelecida Av. Guapira 214 Proc.001/0101/000903/2007 Prot. 007304/2007.

Lavratura do Termo de Desinterdição para Transferecia de Local dos Produtos Interditados Trm 101-A 05950 e Termo de Reinterdição dos Produtos Relacionados no Inventário Anexo Trm 101-A 10336 em Nome da Empresa Forma e Beleza Com. Ltda Estabelecida Rua Desembargador Eliseu Guilherme 365 Proc.001/0101/000951/2006 e Prot. 006390/006.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XIX - MARÍLIA

Despachos da Diretora, de 25-9-2007

A diretora do Grupo de Vigilância Sanitária -XIX Marília comunica:

Licença de Funcionamento Inicial Referente a: Indústria de Saneantes Domissanitários No. Protocolo: P. 001-0724-000224/07 No. CEVS: 355660290-205-000002-1-3 - Data de validade: 20/09/2008

Data de Protocolo: 13/08/2007 Razão Social: Server Química Ltda - EPP CNPJ/CPF: 04.900.875/0002-81 Endereço: Av. Norberto de Carvalho, 1473 Município: Vera Cruz CEP: 17560-000 UF: SP Resp. Legal: Albertino Ferreira da Silva CPF: 004.132.968-65 Resp. Técnico: Albertino Ferreira da Silva CPF: 004.132.968-65

CBO: 01110 Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04326544 UF: SP O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária - XIX - Marília, defere, o Licença de Funcionamento Inicial.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observarem as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor De 5-9-2007

Proc001/0220/000789/07 - Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul - Hospital Geral - Praça Nossa Senhora da Aparecida, 61 Centro - Município de Vargem Grande do Sul - AUTO DE INFRAÇÃO nº 6540 série AZ, em 23/07/07, por não renovar a recarga dos extintores de todo o Hospital estando vencidos desde fevereiro/ 2007. Contrariando o artigo 55 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/2007. Fica concedidos ao infrator 10 (dez) dias para interpor recurso na data de seu recebimento. O interessado recebeu Aviso de Recebimento (AR) desse Auto, em 31/07/07. Apresentou recurso dentro do prazo legal em 10/08/07.

Foi lavrado a Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0264 série AK, em 05/09/07.

Proc. 001/0220/000788/07 - Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul - Hospital Geral - Praça Nossa Senhora da Aparecida, 61 Centro - Município de Vargem Grande do Sul - AUTO DE INFRAÇÃO nº 6541 série AZ, em 23/07/07, por não fazer funcionar o SND (Serviço de Nutrição e Dietético, sem a presença do profissional legalmente habilitado / Nutricionista. Contrariando item 3-b da Portaria CVS nº 6 de 10/03/99. Fica concedidos ao infrator 10 (dez) dias para interpor recurso na data de seu recebimento. O interessado recebeu Aviso de Recebimento (AR) desse Auto, em 31/07/07. Apresentou recurso dentro do prazo legal em 10/08/07.

Foi lavrado a Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0263 série AK, em 05/09/07.

De 17-9-2007

Comunicamos o cancelamento da numeração referente o talonário de Notificação de Receituários "A" de cor Amarela, da Lista A1, da Portaria 344/98 da ANVISA de nº 569361 a 569380, por motivo de que Unidade Integrada de Saúde "Leopoldo de Araújo", Rua Lazara Anselmo Ramos, 200, Bairro Jardim Águas da Prata, Município de Águas da Prata e Sra. Ivanilde David Cipriano, na qualidade de farmacêutica, responsável em exercício, o bloco em questão desapareceu na Unidade aqui citada,